

DECRETO Nº 3092/2010

**“APROVA O LOTEAMENTO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento do Conjunto Habitacional “**Raimundo Antônio de Carvalho**”, parte integrante deste Decreto.

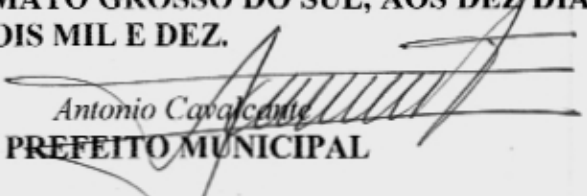
Parágrafo único – O respectivo loteamento está de acordo com a Lei Municipal n.º 167/86, que dispõe sobre parcelamento e uso do solo urbano.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se a Prefeitura nele executar as seguintes obras de infra-estrutura.

- I** – vias de circulação;
- II** – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III** – drenagem superficial;
- IV** – arborização;
- V** – rede de energia elétrica;
- VI** – sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Orgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 11 de maio de 2010

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP.06308429000127
(DN: cn=MM, o=MM, ou=DOURADOS, ou=ICF-Brazil, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ AS,
c=Brasil, email=mm@mmtecnologia.com.br, ou=Autenticado por
CertSign Certificadora Digital, cn=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP.06308429000127
Date: 2010.05.13 08:58:33 -0300)

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do OBJETO à licitante vencedora do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2 010, à empresa INDÚSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA, nos termos do Processo Administrativo nº. 122/2 010.

III – drenagem superficial;
IV – arborização;
V – rede de energia elétrica;
VI – sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 072/2010

Mundo Novo – MS, 10 de maio de 2010

ANTONIO CAVALCANTE
Antonio Cavalcante

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que na LICITAÇÃO modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.010, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para a realização de "SHOW PIROTÉCNICO", por ocasião do evento denominado "25ª. FESTA DAS NAÇÕES DE MUNDO NOVO-MS", que ocorrerá no período de 14 a 16 de maio de 2.010, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, constantes nos Anexos I e II, partes integrantes do Edital, realizada no dia 10 de maio 2.010, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora a empresa INDÚSTRIA DE FOGOS TREMLANTE LTDA, por apresentar o menor preço.

A proposta final apresentada pela licitante importa em (Deis Mil e Quinhentos Reais).

Mundo Novo MS, 10 de maio de 2010

GERSON LUIZ CONTINI
Pregeiro Oficial

DECRETOS

DECRETO N° 3092/2010

"APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento do Conjunto Habitacional "Raimundo Antônio de Carvalho", parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único – O respectivo loteamento está de acordo com a Lei Municipal n.º 167/86, que dispõe sobre parcelamento e uso do solo urbano.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se a Prefeitura a executar as seguintes obras de infra-estrutura.

II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 117/2.010

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 077/2.010

PARTES:- CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.
CONTRATADO:- VIACÃO UMUARAMA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens, por ocasião do transporte de pessoas em estado de vulnerabilidade social:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:- Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das Notas Fiscais e/ou Recibos correspondentes, devidamente atestadas por servidores habilitados do Município, ficando o valor global deste contrato, limitado a R\$- 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será até 31 de dezembro de 2010, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração:

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:- O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, própria do Município:

10. – Secretaria Municipal de Assistência Social.
04. – Fundo Municipal de Investimento Social.
Proj./Ativ. – 2.129 - Manutenção dos Programas Sociais.
3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Mundo Novo-MS, 29 de abril de 2010

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal.
Contratada:- WANDERLEY MITSUO TSUTUMI - Representante

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR